

# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PALESTRANTE VIA INTERNET**

O presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de apresentação de palestrantes via internet rege-se nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** Pessoa física ou jurídica, identificada de acordo com o cadastro eletrônico de Usuário realizado em nosso sistema na página de internet [www.basepalestrantes.com.br](http://www.basepalestrantes.com.br).

**CONTRATADA:** **PROFISSIONAIS SA CONFERENCE AND BUSINESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.705.715/0001-57, situada na Rua Pasteur, nº 463, 13º andar, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.250-104.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Apresentação de Palestrantes no website acessado pelo endereço [www.basepalestrantes.com.br](http://www.basepalestrantes.com.br), que se regerá pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente:

## **1 - OBJETO DO CONTRATO.**

O presente instrumento implica na prestação de serviços de apresentação virtual pela parte CONTRATADA de anúncio, serviços e veiculação de dados pessoais e profissionais fornecidos por profissionais cadastrados na base de dados constantes no site [www.basepalestrantes.com.br](http://www.basepalestrantes.com.br), bem como em aplicativo de celular, ambos registrados em nome da CONTRATADA.

**Parágrafo 1º:** Todo contato e negociação deverão ser feitos diretamente entre CONTRATANTE (usuário) e o Palestrante, servindo a plataforma disponibilizada pela CONTRATADA apenas como meio de apresentação das partes por meio de divulgação virtual do nome do Palestrante no site [www.basepalestrantes.com.br](http://www.basepalestrantes.com.br).

**Parágrafo 2º:** O presente contrato NÃO tem como objeto representação profissional ou consultoria, não havendo pela CONTRATADA direito à cobrança ou recebimento de comissão por eventuais contratações que venham a ocorrer entre a parte CONTRATANTE e Palestrantes.

**Parágrafo 3º:** A CONTRATADA NÃO possui qualquer envolvimento ou ingerência com o negócio pactuado entre o CONTRATANTE e palestrante, eximindo-se e desobrigando-se de quaisquer responsabilidades e obrigações entre eles assumidas, uma vez que a CONTRATADA somente presta serviço de publicidade/apresentação via internet.

## **2 - VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

2.1- O presente contrato vigorará entre os contratantes por prazo indeterminado, a contar do cadastro virtual do CONTRATANTE e aceite da parte CONTRATADA, que se concretizará com a observância dos termos previstos e exigidos.

## **3 – OBRIGAÇÕES E ACEITES DA PARTE CONTRATANTE.**

3.1- A CONTRATANTE obriga-se com a assinatura/aceite virtual deste contrato ao cumprimento de todas as obrigações constantes no presente acordo, declarando ciência e concordância com todos os termos da presente contratação.

3.2- A CONTRATANTE compromete-se em preencher totalmente os dados cadastrais exigidos pela CONTRATADA, declarando desde já, que todas as informações por ela incluídas são verdadeiras.

3.3- A CONTRATANTE expressamente declara e garante para todos os fins de direito, que possui as aptidões e capacidade civil para o cumprimento de suas obrigações advindas do presente contrato, bem como das ajustadas perante os palestrantes.

3.4- A CONTRATANTE compromete-se ainda, em caso de solicitação expressa da CONTRATADA, em comprovar a veracidade das informações por ela lançadas, bem como na manutenção atualizada do cadastro e cumprimento das demais regras contratuais, sob pena de rescisão do contrato.

3.5- A CONTRATANTE deverá observar nas ferramentas disponibilizadas pela CONTRATADA as áreas profissionais e regiões de atuação de cada palestrante

cadastrado, não podendo a CONTRATANTE solicitar serviços não condizentes e não relacionados ao que se propõe cada profissional.

**3.6-** A CONTRATANTE fica ciente que após a realização e aprovação de seu cadastro, poderá receber e-mails sobre os profissionais cadastrados no website da CONTRATADA, propagandas, anúncios e demais serviços por ela prestados.

**3.7-** A CONTRATANTE declara de forma expressa que a parte CONTRATADA NÃO possui qualquer vinculação ou obrigação legal referente à contratação a ser realizada entre a parte ora CONTRATANTE e palestrante, uma vez que o serviço prestado pela CONTRATADA é somente o de publicidade e apresentação das partes.

**3.8-** A CONTRATANTE declara que a CONTRATADA NÃO possui qualquer obrigação em relação a quaisquer danos causados a terceiros provenientes dos dados, imagens, opiniões, oratórias, assim como de todo o conteúdo referente ao anúncio e serviço fornecido pelo palestrante e seus eventuais colaboradores, bem como as obrigações e contraprestações da CONTRATANTE assumidas com o palestrante contratado.

**3.9-** A CONTRATANTE atesta que o conteúdo a ser veiculado na prestação de serviço realizada entre CONTRATANTE e palestrante não apresenta qualquer conotação preconceituosa contra raça, credo, cor, atestando ainda que o referido conteúdo não viola a moral e/ou a legislação pertinente, respondendo integralmente por qualquer violação legal.

**3.10-** A CONTRATANTE fica ciente que seus dados pessoais e profissionais, inclusive meios de contato, serão divulgados aos palestrantes selecionados, e conseqüentemente receberá e-mails, mensagens e ligações telefônicas de interessados na prestação de serviços, até mesmo em horários não considerados comerciais.

**3.11-** A CONTRATANTE fica ciente que, a pedido do Palestrante, deverá aceitar o cadastramento do evento, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), em local fornecido no sistema pelo website ou aplicativo, a fim de permitir o fornecimento pela CONTRATADA de código para acesso à avaliação de palestrantes via ferramenta na web.

#### **4 - OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA.**

**4.1-** Após a realização e confirmação do cadastro a CONTRATADA compromete-se em disponibilizar à CONTRATANTE, em seu site [www.basepalestantes.com.br](http://www.basepalestantes.com.br), os perfis, os dados profissionais, meios de contato e os serviços oferecidos pelos palestrantes.

**4.2-** Após a realização do cadastro da palestra pelo palestrante, nos termos pactuados entre a ora CONTRATADA e o palestrante, a CONTRATADA compromete-se em fornecer à parte CONTRATANTE o serviço de avaliação de palestras, dando publicidade aos dados coletados quando o número de avaliações for igual ou superior a 20 (vinte) pessoas.

**4.3-** A CONTRATADA não garante o funcionamento do site 24 horas por dia, em virtude de eventuais quedas de energia ou nas demais hipóteses de caso fortuito ou força maior, comprometendo-se em aplicar os melhores esforços no sentido de tomar as medidas cabíveis e necessárias a fim de manter o serviço operante na sua integralidade.

**4.4-** A CONTRATADA poderá suspender ou excluir o perfil do CONTRATANTE de seu painel, caso o mesmo não esteja cumprindo com as obrigações assumidas neste contrato, esteja agindo em desconformidade com os preceitos éticos de sua profissão ou descumprindo a legislação vigente.

**4.5-** A CONTRATADA poderá recusar ou suspender unilateralmente e imediatamente, independentemente de concordância prévia da CONTRATANTE, a veiculação de perfis que contrariem o previsto na Constituição Federal Brasileira, na Legislação Complementar ou Ordinária, os bons costumes, bem como sua linha editorial, sem que isto constitua mora contratual.

**4.6-** As informações cadastrais da CONTRATANTE serão incorporadas ao banco de dados da CONTRATADA, e armazenados em segurança, seguindo a melhor técnica e equipamentos disponíveis, e o cumprimento desses requisitos de segurança isentará a responsabilidade da CONTRATADA em caso de invasão virtual por hackers.

**4.7-** Os dados cadastrais da CONTRATANTE serão tratados como sigilosos, podendo ser acessados somente pela CONTRATADA, e em nenhuma hipótese serão cedidos ou comercializados a terceiros que não integrantes das empresas do grupo da CONTRATADA, salvo na hipótese de determinação judicial específica.

**4.8-** A CONTRATADA fornecerá, em caso de requerimento da CONTRATANTE, modelo de contrato de prestação de serviço de palestras, apenas como forma de auxílio e sem

nenhuma responsabilidade legal, podendo a parte CONTRATANTE alterá-lo da maneira que lhe for mais conveniente.

## **5 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.**

**5.1-** O CONTRATANTE declara estar ciente de que, em caso de requerimento do palestrante, deverá permitir e viabilizar a utilização dos serviços de avaliação de palestrantes fornecidos pela CONTRATADA, no qual permite que os palestrantes sejam classificados por terceiros via internet, que terão a liberalidade de avaliar e realizar comentários sobre a palestra, recomendando-o para os demais, ou alertando sobre eventuais falhas na prestação.

**5.1.1-** A CONTRATANTE fica ciente que avaliação do palestrante será realizada por terceiros (público da palestra) via internet mediante a inserção de código fornecido pela CONTRATADA diretamente ao palestrante (quando esse requerer a utilização do serviço), que repassará aos seus clientes, lhes informado o procedimento para a efetivação da avaliação.

**5.2-** Não serão publicadas no site, as reclamações que atinjam a honra pessoal do CONTRATANTE, ou não estejam relacionadas ao serviço prestado.

## **6 - DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTE.**

**6.1-** A CONTRATANTE poderá solicitar a suspensão do serviço, devendo requerer pelo e-mail: [suporte@basesa.com.br](mailto:suporte@basesa.com.br)

**6.1.1-** Com o pedido de suspensão, a CONTRATADA compromete-se, após anuência expressa, retirar de seu site, em até 3 (três) dias úteis, o perfil e informações sobre a CONTRATANTE.

## **7 - DA SUSPENSÃO CONTRATUAL PELA PARTE CONTRATADA.**

**7.1-** O presente contrato será suspenso, temporariamente ou definitivamente, sem notificação judicial ou extrajudicial prévia, em todos os serviços prestados à CONTRATANTE quando, a critério da CONTRATADA ficar caracterizada infração, uso indevido pela CONTRATANTE dos serviços prestados ou quando necessário fazê-lo para

proteger os interesses da CONTRATADA, bem como para preservar a integridade de sua moral e serviços.

## **8 - DA AUTORIZAÇÃO NO WEBSITE.**

**8.1-** A CONTRATANTE ao marcar o campo “Li e Aceito os Termos do Contrato” aceita, via internet, todos os termos e condições do presente contrato, passando o mesmo a regular a relação entre as partes.

**8.2-** O presente contrato contém expressões técnicas e termos em língua estrangeira, sobre os quais, desde já, as partes declaram-se cientes e conhecedoras de seus conteúdos, significados e expressões.

## **9- DA RESCISÃO.**

**9.1-** O presente instrumento poderá ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo, seguindo os dispostos neste contrato.

**9.1.1-** Em caso de rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, esta deverá comunicar por escrito a CONTRATADA, que se compromete, após anuência expressa, em até 3 (três) dias úteis, retirar de seu site o perfil e informações sobre a CONTRATANTE.

**9.1.2-** Em caso de rescisão do contrato por qualquer uma das partes, a CONTRATADA não fica obrigada a manter disponível, funcional, acessível ou armazenar cópia de segurança de dados, arquivos ou informações de qualquer natureza que pertençam ou estejam relacionadas à CONTRATANTE e que tenham sido colocadas, armazenadas ou geradas em suas plataformas digitais.

**9.1.3-** O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou condições estabelecidas.

**9.1.4-** As partes poderão rescindir de pleno direito o presente contrato no caso de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes, sem nenhuma penalidade para nenhuma das partes.

**Parágrafo único:** Qualquer que seja o motivo da rescisão contratual persistirá as obrigações assumidas pela parte CONTRATANTE perante terceiros (palestrantes)

contratados através dos serviços objeto desse contrato, excluindo-se qualquer responsabilidade da CONTRATADA.

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**10.1-** A CONTRATADA disponibiliza para atendimento ao CONTRATANTE o seguinte e-mail: [suporte@basesa.com.br](mailto:suporte@basesa.com.br).

**10.2-** A CONTRATADA poderá, a qualquer momento, modificar a configuração e aparência de seu site, aplicativo e ferramentas de serviço.

**10.3-** A CONTRATADA poderá a qualquer momento alterar seu regulamento, sendo as alterações consideradas válidas para novas contratações.

**10.4-** Com a aceitação do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga a seguir as normas de uso, declarando sua completa aquiescência.

**10.5-** A CONTRATADA se reserva o direito de recusar qualquer solicitação de cadastro e de suspender um cadastro previamente aceito, que esteja em desacordo com as políticas e regras dos presentes Termos e condições gerais e legislação vigente.

**10.6-** Qualquer tolerância das partes no cumprimento deste contrato não constituirá novação.

**10.7-** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre-RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, desistindo as partes de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**10.8-** A identificação do CONTRATANTE com seus dados cadastrais será impressa em arquivo .pdf, gerada automaticamente pelo sistema, e fará parte do presente contrato como ANEXO 1.